



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.504, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 975.000,00**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco
mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
13.392.0054.1029 – Obras Sala de Teatro FCA
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 5857.....R\$ 975.000,00
Fonte: 1093 – Sala de Teatro FCA

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008,
correspondente ao Contrato 0231.302-27/2006, no mesmo valor descrito no artigo
anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0264
e publicado (a)
Em 13 101 2009

